



CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

www.carnaiba.pe.leg.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 04/2019, de prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil que entre si celebram a Câmara Municipal de Carnaíba, por intermédio do seu Presidente, e ASCOP Assessoria e Consultoria LTDA, nas condições estabelecidas no Processo Licitatório 02/2019, Convite 01/2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARNAÍBA**, ente jurídico despersonalizado, com sede na Rua Enéas Pereira Bispo, nº 30, Centro, Carnaíba/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.459.690/0001-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Presidente da Mesa Diretora, o Sr. Gleybson Roberto da Silva, residente na Rua Joaquim Escrivão, nº 201, Carnaíba/PE, CEP 56.820-000, portador do RG nº 7.279.163, SDS/PE, e inscrito no CPF nº 063.829.064-33, Carnaíba/PE, e, do outro lado, **ASCOP Assessoria e Consultoria LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.523.210/0001-80, representada por Cynthia Dallanna Alves da Fonseca Nunes, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, contadora, CRC/PB 8470/O, RG 2.669.414, SSP/PB, CPF 044.601.284-03, residente na Rua Chico Soares, nº 76, Centro, CEP 58.755-000, Princesa Isabel/PB, acordam e firmam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** referente ao Contrato 04/2019, nas condições estabelecidas no Processo Licitatório 02/2019, Convite 01/2019, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato 04/2019 firmado entre as partes em 01/02/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2020.

Cláusula Terceira – Do Valor Do Termo Aditivo

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Cláusula Quarta – Da Despesa

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), correrá à conta de nota de empenho

Rua Enéas Pereira Bispo, nº 30, Centro, Carnaíba – PE
CEP 56.820-000 | Tel. (87) 3854.1124 | E-mail: camaracarnaiba@bol.com.br
CNPJ: 11.459.690/0001-68



CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

www.carnaiba.pe.leg.br

devidamente apropriada no elemento de despesa 3390.35, vinculado à atividade Manutenção das atividades administrativas e legislativas da Câmara – 01.031.0001.2003, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quinta – Do Fundamento Legal

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Sexta – Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

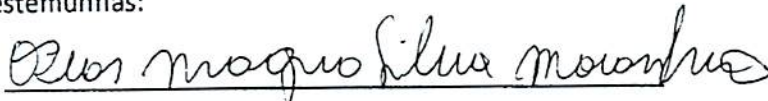
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Carnaíba/PE, 31 de dezembro de 2019.


Glebson Roberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba
CONTRATANTE


ASCOP Assessoria e Consultoria LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

1.  CPF. 576.329.104-25
2.  CPF: 660.394.114-34